

LEI MUNICIPAL Nº 936/17 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental no município de Vila Lângaro, e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, situada na cidade de Vila Lângaro.

Art. 2º – A escola se destina a oferecer ensino de Fundamental de 1º ao 9º ano, visando o atendimento a alunos de todo o Município de Vila Lângaro.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a EMEF “Cecília Meireles”, criada através desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor à contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO
em 19 de janeiro de 2017.

CLAUDIOCIR MILANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração